

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 032/2018

Altera a Lei nº 4.422, de 5 de janeiro de 2011, que "Institui o Programa Contagem Pró-ISO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.422, de 5 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o "Programa Empreender - Capacitar para Crescer" e dá outras providências."

Art. 2º A Lei 4.422/2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído o Programa Empreender – Capacitar para Crescer, destinado a contribuir para a melhoria da qualidade, da produtividade e da competitividade das instituições públicas e privadas.

§3º São projetos estruturantes do Programa Empreender - Capacitar para Crescer:

I - criação do selo das boas práticas em gestão; e

II – normatizações ISO (Consultoria, Auditoria, Instrução e Treinamentos)." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 26 de junho de 2018.

Vereador DANIEL CARVALHO

-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)

1º Secretário-